



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.**

1.1. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 1767/2024.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

1.4. Modo de Disputa: **aberto e fechado.**

1.5. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.1 DATA DE ABERTURA

1.6. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/07/2024 as 08h30m do dia 25/07/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/07/2024 as 09h:00m do dia 25/07/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 25/07/2024.

1.7. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2 PREÇO MÁXIMO

1.8. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.461.170,22** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos).

1.9. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024 pelas dotações conforme segue:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Políticas De Defesa E Proteção Ao Animal	211-210	05.003.18.304.0009.2.080. 3.3.90.30.00.00	1000-510	Próprio
Farmácia Municipal	643-642-1264-1404	07.003.10.301.0019.2.042. 3.3.90.32.00.00	1000-303-34942-4942	Próprio-Federal



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	678-676-1249-1428-1260-1438-677-679-1414	07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.30.00.00	1000-303-3494-34941-34942-34943-494-4941-4942	Próprio-Federal-Estadual
Manutenção Do Hospital Municipal	803-802-1288-1348	07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.30.00.00	1000-303-34941-494	Próprio-Estadual-Federal

1.3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.11. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.12. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.13. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

1.14. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **síte www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.15. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.15.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.17. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.18. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.19. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.20. Não poderão disputar esta licitação:

1.20.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.20.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.20.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.20.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.20.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.20.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.20.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.20.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

1.20.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

1.20.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.20.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.21. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.22. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.20.2 e 1.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.23. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.24. O disposto nos itens 1.20.2 e 1.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.25. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.26. A vedação de que trata o item 1.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

1.27. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.28. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.29. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

1.30. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1.31. **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.

1.32. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

1.5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

1.33. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

1.34. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.35. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.36. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.37. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.38. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.39. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

1.6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.40. Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1.41. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.42. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.108.1 e 1.117.1 deste Edital.

1.43. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.43.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.43.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.43.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.44. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

- 1.44.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.44.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.45. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.43 ou 1.44 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 1.46. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.47. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.48. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.49. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.49.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.50. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.50.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 1.50.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.51. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.49 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.52. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.53. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.54. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

1.54.1. Valor unitário

1.54.2. Informar a marca do produto quando for o caso.

1.54.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

1.55. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.56. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.57. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.58. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.59. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.60. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.61. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

1.62. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.62.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.62.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.62.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.63. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**1.8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

1.64. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.65. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.66. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.67. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.68. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.69. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

1.70. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.71. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.72. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.

1.73. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.74. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.74.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.74.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.74.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.74.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.75. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.76. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.77. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.78. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.78.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.78.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.78.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.78.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.79. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.79.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.79.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.79.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.79.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.79.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.79.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.79.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.79.2.2. Empresas brasileiras;

1.79.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.79.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.80. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.80.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.80.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.80.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.80.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.80.5. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

1.80.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.81. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1.9 DA FASE DE JULGAMENTO

1.82. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.82.1. SICAF;

1.82.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.82.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.82.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

1.83. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.84. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

1.84.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.84.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.84.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.85. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

1.86. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.87. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

1.87.1. Contiver vícios insanáveis;

1.87.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.87.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.87.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.87.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.88. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.88.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.88.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.88.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.89. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1.89.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.89.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

1.90. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.91. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.92. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.92.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.92.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.93. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.94. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.95. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.96. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.97. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.98. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.99. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.100. Aos documentos que não mencionarem em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

1.101. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.101.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.101.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.101.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

1.101.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.101.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.101.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.101.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.101.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

1.101.9. **Certidão Simplificada da Junta Comercial,** em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

1.101.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.102. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.102.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

1.102.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

1.102.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

1.102.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

1.102.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

1.102.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

1.102.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.102.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.102.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

1.103. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.8.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

11.8.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.8.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.104. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.104.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.104.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.104.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

1.104.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

1.104.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.104.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

1.104.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.105. DEMAIS DECLARAÇÕES:

1.106. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

1.107. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.

1.108. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.

1.108.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.109. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.110. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.111. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.112. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.113. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.114. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.115. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

1.115.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.116. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.116.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

1.117. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.117.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.118. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.118.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.118.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.119. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.119.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.119.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.120. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.121. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

1.122. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.123. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.124. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.11 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.125. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

1.126. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no Anexo deste Edital.

1.127. A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.

1.128. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

1.129. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Contenda.

1.130. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.

1.131. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.132. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

1.133. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.134. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.135. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.136. A Ata será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de gestão.

1.137. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência.

1.138. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

1.139. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

1.12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. Quando houver o cancelamento do Contrato.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.13 DOS RECURSOS

- 1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.8. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 1.9. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;
- 1.10. Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 1.11. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.12. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.13. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.15. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.16. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.18. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.19. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

1.14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.20. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 1.21. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

-
- 1.22. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 1.23. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 1.24. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.25. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 1.26. Deixar de apresentar amostra;
- 1.27. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 1.28. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.29. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.30. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 1.31. Fraudar a licitação;
- 1.32. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1.32.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 1.32.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 1.32.1.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.32.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.32.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.33. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 1.33.1. Advertência;
- 1.33.2. Multa;
- 1.33.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 1.33.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.34. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.34.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 1.34.2. As peculiaridades do caso concreto
- 1.34.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 1.34.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 1.34.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.35. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.

1.35.1. Para as infrações previstas nos itens 1.20, 1.21 e 1.27, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.35.2. Para as infrações previstas nos itens 1.29, 1.30, 1.31, 1.32.2 e 1.32.2, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.36. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.37. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.38. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.20, 1.21 e 1.27, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.39. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.29, 1.30, 1.31, 1.32.2 e 1.32.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.20, 1.21 e 1.27 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.40. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.27, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.41. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.42. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.43. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

1.44. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.45. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

1.15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.47. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.48. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

1.49. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.49.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.50. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.51. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.52. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.53. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.54. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

1.55. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

1.56. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.57. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.58. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.59. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

-
- 1.60. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.61. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.62. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 1.63. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min, das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 1.64. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 03 de julho de 2024.

Maynara Cordeiro
Pregoeira
Decreto nº 008/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

1.OBJETO

1.17 Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para hospital municipal, unidades básicas de saúde e uso veterinário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
01	278265	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA 0,4MG+140MG/ML – SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	50		50	FRASCO
02	448839	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE – 120ML	500		500	FRASCO
03	271687	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE – 120ML	400		400	FRASCO
04	327566	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – AMPOLA 5ML	200		200	AMPOLA
05	278281	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – AMPOLA 5ML	500		500	AMPOLA
06	276839	ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2ML	50		50	AMPOLA
07	352317	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA – AMPOLA 10ML	2.000		2.000	AMOPLA
08	352317	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 250ML	500		500	FRASCO/BOLSA
09	446264	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE – 100ML	500		500	FRASCO
10	446263	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE – 100ML	800		800	FRASCO
11	292402	AMINOFILINA 24MG/ML – AMPOLA 10ML	200		200	AMPOLA
12	271710	AMIODARONA 50MG/ML – AMPOLA 3ML	50		50	AMPOLA
13	268214	ATROPINA 0,25MG/ML – AMPOLA 1ML	100	40	140	AMPOLA
14	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO ASSOCIADA À BETAMETASONA, FOSFATO 5MG/ML+2MG/ML – AMPOLA 1ML	500		500	AMPOLA
15	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
16	269954	BROMOPRIDA 10MG	20.000		20.000	COMPRIMIDO
17	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS	1.000		1.000	FRASCO
18	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML – AMPOLA 2ML	3.000		3.000	AMPOLA
19	442693	CEFAZOLINA 1GR PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000		1.000	FRASCO/AMPOLA
20	267625	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG CÁPSULAS		1.920	1.920	CÁPSULAS
21	442701	CEFTRIAXONA 1GR PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	50	1.050	FRASCO/AMPOLA
22	270114	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML – 10ML	50		50	FRASCO/AMPOLA
23	448844	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	2.000		2.000	FRASCO/AMPOLA
24	448845	CETOPROFENO 50MG/ML – AMPOLA 2ML	4.000	15	4.015	AMPOLA
25	282313	CICLOBENZAPRINA 10MG	20.000		20.000	COMPRIMIDO
26	276378	CILOSTAZOL 100MG	40.000		40.000	COMPRIMIDO
27	340167	CIMETIDINA 150MG/ML – AMPOLA 2ML	1.000		1.000	AMPOLA
28	267629	CINARIZINA 75MG	30.000		30.000	COMPRIMIDO
29	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100ML	500		500	FRASCO/BOLSA
30	270119	CLONAZEPAM 2MG	45.000		45.000	COMPRIMIDO
31	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML		5	5	FRASCO
32	340206	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML – AMPOLA 1ML	500		500	AMPOLA
33	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA 10ML	50	100	150	AMPOLA
34	371273	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) NÃO INJETÁVEL – FRASCO 250ML SISTEMA ABERTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS	500		500	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
35	268237	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF – AMPOLA 10ML	3.000		3.000	AMPOLA
36	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	8.000		8.000	FRASCO/ BOLSA
37	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	5.000		5.000	FRASCO/ BOLSA
38	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	2.000		2.000	FRASCO/ BOLSA
39	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
40	268069	CLORPROMAZINA 5MG/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
41	270495	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI/G + 0,01G/G – POMADA 30G	100		100	POMADA
42	296647	CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA 15MG+90MG	60.000		60.000	COMPRIMIDO
43	276283	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML – AMPOLA 2ML	50		50	AMPOLA
44	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML – AMPOLA 2,5ML	6.000	30	6.030	AMPOLA
45	352204	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML – AMPOLA 2ML	50		50	AMPOLA
46	267194	DIAZEPAM 5MG/ML – AMPOLA 2ML	500	20	520	AMPOLA
47	448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G – GEL 60G	3.500		3.500	BISNAGA
48	270992	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	15.000		15.000	COMPRIMIDO
49	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML – AMPOLA 3ML	2.000		2.000	AMPOLA
50	272336	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3MG+5MG+100MG+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	500		500	AMPOLA
51	273818	DIOSMINA ASSOCIADA À HISPÉRIDINA 450MG + 50MG	200.000		200.000	COMPRIMIDO
52	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – AMPOLA 2ML	4.000	100	4.100	AMPOLA
53	268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML – AMPOLA 20ML	50		50	AMPOLA
54	268960	DOPAMINA 5MG/ML – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
55	448982	ENOXAPARINA, DOSAGEM: 40 MG/0,4 ML. INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA PRÉENCHIDA.	500		500	UNIDADE
56	268255	EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1ML	1.000		1.000	AMPOLA
57	291770	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	100.000		100.000	COMPRIMIDO
58	270621	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML – AMPOLA 5ML	5.000		5.000	AMPOLA
59	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	1.000		1.000	FRASCO
60	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG	30.000		30.000	COMPRIMIDO
61	267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML – AMPOLA 1ML	500		500	AMPOLA
62	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML – AMPOLA 1ML	20		20	AMPOLA
63	270116	ETOMIDATO 2MG/ML – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
64	305414	EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 80MG	100.000		100.000	CÁPSULA/ COMPRIMIDO
65	439128	EXTRATO MEDICINAL PASSIFLORA INCARNATA 260MG	100.000		100.000	COMPRIMIDO
66	267107	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
67	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML – AMPOLA 2ML	50		50	AMPOLA
68	271950	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML – AMPOLA 10ML	400	8	408	AMPOLA
69	292399	FITOMENADIONA 10MG/ML – AMPOLA 1ML	100	15	115	AMPOLA
70	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – AMPOLA 5ML	20		20	AMPOLA
71	267328	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML	100		100	FRASCO
72	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA 2ML	500		500	AMPOLA
73	268256	GENTAMICINA 40MG/ML – AMPOLA 2ML	200		200	AMPOLA
74	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA 10ML	200		200	AMPOLA
75	267541	GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML	2.000		2.000	AMPOLA
76	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	500		500	FRASCO/BOLSA
77	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	1.000		1.000	FRASCO/BOLSA
78	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	500		500	FRASCO/BOLSA



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
79	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML – AMPOLA 1ML	50		50	AMPOLA
80	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – AMPOLA 0,25ML	100		100	AMPOLA
81	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
82	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	200		200	AMPOLA
83	270220	HIDROCORTISONA 100MG	500		500	FRASCO/ AMPOLA
84	270219	HIDROCORTISONA 500MG	500		500	FRASCO/ AMPOLA
85	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
86	376767	IVERMECTINA 6 MG	200		200	COMPRIMIDOS
87	332985	LEVOFLOXACINA 5MG/ML – FRASCO/BOLSA 100ML	50		50	FRASCO/BOLSA
88	268129	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	15.000		15.000	COMPRIMIDO
89	268128	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	10.000		10.000	COMPRIMIDO
90	269845	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% - SPRAY 50ML	30		30	FRASCO
91	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO – AMPOLA 20ML	200	30	230	FRASCO/AMPOLA
92	268264	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – AMPOLA 1ML	50		50	AMPOLA
93	272320	METILFENIDATO 10MG	25.000		25.000	COMPRIMIDO
94	271600	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	100		100	FRASCO/ AMPOLA
95	267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML – AMPOLA 2ML	500	30	530	AMPOLA
96	345259	METOPROLOL 1MG/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
97	268498	METRONIDAZOL 5MG/ML – BOLSA 100ML	200		200	FRASCO
98	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA 10ML	300	5	305	AMPOLA
99	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA 3ML	300		300	AMPOLA
100	304871	MORFINA 10MG/ML – AMPOLA 1ML	400	80	480	AMPOLA
101	272326	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML – AMPOLA 1ML	50		50	AMPOLA
102	273167	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG+250UI/G – POMADA	1.000	10	1.010	BISNAGA
103	273710	NIMESULIDA 100MG	30.000		30.000	COMPRIMIDO
104	279297	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G – CREME/POMADA	400		400	BISNAGA
105	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
106	453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML – AMPOLA 2ML	20		20	AMPOLA
107	442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	300		300	AMPOLA
108	268160	OMEPRAZOL 40MG – INJETÁVEL	200		200	FRASCO/ AMPOLA
109	268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML – AMPOLA 2ML	500		500	AMPOLA
110	272327	OXIBUTININA 5MG	10.000		10.000	COMPRIMIDO
111	270917	PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFÉINA 300MG+50MG+125MG+30MG	40.000		40.000	COMPRIMIDO
112	273940	PAROXETINA 20MG	45.000		45.000	COMPRIMIDO
113	267742	PREDNISONA 5 MG		500	500	COMPRIMIDO
114	267743	PREDNISONA 20MG		500	500	COMPRIMIDO
115	449022	PROBIÓTICO SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 100MG	500		500	COMPRIMIDO
116	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML – AMPOLA 2ML	500		500	AMPOLA
117	399414	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000UI + 10.000 UI/ML – GOTAS	2.000		2.000	FRASCO
118	274918	RETINOL ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+METIONINA+ CLORANFENICOL 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G – POMADA OFTÁLMICA	50		50	BISNAGA
119	303292	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO – FRASCO 500ML	500		500	FRASCO
120	268149	RISPERIDONA 2MG	30.000		30.000	COMPRIMIDO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
121	394103	RIVAROXABANA 10 MG	4.000		4.000	COMPRIMIDO
122	268521	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML – AMPOLA 5ML	50		50	AMPOLA
123	272365	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	250.000		250.000	COMPRIMIDO
124	412965	SIMETICONA 75MG/ML – SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML	1.000		1.000	FRASCO
125	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
126	290168	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG - INJETÁVEL	100	5	105	FRASCO/AMPOLA
127	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG - INJETÁVEL	100		100	FRASCO/AMPOLA
128	269818	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML – AMPOLA 1ML	300		300	AMPOLA
129	396853	TETRACAÍNA, CLORIDRATO ASSOCIADO À FENILEFRINA 1% + 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10ML	50		50	FRASCO
130	271581	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	150		150	FRASCO
131	268534	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	20.000		20.000	COMPRIMIDO
132	292382	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML – AMPOLA 2ML	2.000	60	2.060	AMPOLA
133	434473	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G – PASTA ORAL	30		30	BISNAGA
134	332917	VASOPRESSINA 20UI/ML – AMPOLA 1ML	20		20	AMPOLA
135	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B – B1, B2, B3, B5, B6, B12	50.000		50.000	COMPRIMIDO
136	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP – AMPOLA 2ML	1.000		1.000	AMPOLA
137	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, TIPO ESPÁTULA, 14CMX1,5CM,2MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	200		200	PACOTE
138	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA ASSOCIADOS COM VITAMINAS A e E, LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100ML	100		100	UNIDADE
139	479646	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO DE SORO (TRANSOFIX). PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	200		200	UNIDADE
140	479641	ADAPTADOR P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE À VACUO, USO C/ TUBO COLETOR, ENCAIXE ROSQUEADO, USO ÚNICO	2.000		2.000	UNIDADE
141	358460	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA MICROPORADA, 7X 9CM, ESTÉRIL	1.000		1.000	UNIDADE
142		ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER CENTRAL, FENESTRA EM FITA MICROPORADA, APROXIMADAMENTE 9X12CM, ESTÉRIL	200		200	UNIDADE
143		ÁGUA OXIGENADA VOLUME DE 10- 1 LITRO		5	5	FRASCOS
144	271994	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25X8	2.000		2.000	UNIDADE
145	439805	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 – CAIXA C/100	150		150	CAIXA
146	0397494	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX / 100		6	6	CAIXA
147		AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX / 100		6	6	CAIXA
148	392369	ÁLCOOL SWAB 70% ISOPROPÍLICO, COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%, UTILIZADO EM ANTISSEPSE DA PELE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSSELADO E LACRADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO	1.000		1.000	UNIDADE
149	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ROLO 500GR	150		150	ROLO
150	444355	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 10CM, CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12	500		500	PACOTE
151	444365	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 15CM, CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12	500	20	520	PACOTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
152	444371	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 20CM , CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12	1.000		1.000	PACOTE
153	604917	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL G - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, GRAU MÉDICO, 100% POLIPROPILENO, COM MANGAS LONGAS FECHADAS, TIRAS DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO AVENTAL, PUNHO CANELADO EM POLIÉSTER, EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETIENO.	500		500	UNIDADE
154	375041	AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, TNT, 100% PROPILENO	1.500		1.500	UNIDADE
155	478138	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 0,7M X 0,7M X 1,0M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL (TAMANHO P)	50		50	UNIDADE
156	478139	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 1,0M X 1,0M X 1,4M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL (TAMANHO M)	200		200	UNIDADE
157	478140	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 1,4M X 1,4M X 2,0M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL (TAMANHO G)	200		200	UNIDADE
158	276425	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11MM , ESTÉRIL, LAMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	200		200	UNIDADE
159	244719	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 15MM , ESTÉRIL, LAMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	200		200	UNIDADE
160	368138	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, PVC, COLETA DE SANGUE, SIMPLES, CAPACIDADE 450ML, TUBO DE COLETA, AGULHAS, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	10		10	UNIDADE
161	433755	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL POLÍMERO, C/ GEL ATÓXICO, CERCA DE 250ML, SELADA	10		10	UNIDADE
162	368820	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ORO TRAQUEAL, SARIADO, 100% ALGODÃO, ROLO COM 10M	20		20	UNIDADE
163	607180	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, TIPO SMS, HIDROREPELENTE, CERCA DE 50X50CM, ESTÉRIL	20		20	UNIDADE
164	437298	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR 08" (20CM), POLIURETANO RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM PONTA MACIA E FLEXÍVEL	100		100	UNIDADE
165	395230	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	800		800	UNIDADE
166	437181	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200		200	UNIDADE
167	437183	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300		300	UNIDADE
168	437176	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200		200	UNIDADE
169	437178	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	4.000		4.000	UNIDADE
170	437179	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	15.000		15.000	UNIDADE
171	437180	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24GAU , CONECTOR PADRÃO, C/	4.000		4.000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE				
172	419392	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML	1.000		1.000	UNIDADE
173	439996	CHUMAÇO ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, ALGODOADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 08 DOBRAS, POSSUINDO ALGODÃO INTERNAMENTE, TAMANHO 10X15CM, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, ISENTA DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTE COM 01 UNIDADE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	4.000		4.000	UNIDADE
174	269878	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA – FRASCO 100ML	300		300	FRASCO
175	460850	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML TIPO GARRAFA- CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CONECTOR E TAMPA; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA; PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	25		25	UNIDADE
176	269974	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 10CMX10CM , 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – C/500 UNIDADES	50		50	PACOTE
177	269978	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13FIOS, 8 CAMADAS, 7,5CMX7,5CM , 5 DOBRAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - C/10 UNIDADES	20.000		20.000	PACOTE
178	272020	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS, 91CMX91M , 4 DOBRAS – ROLO 91M	30	4	34	ROLO
179	441585	COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA 100% ALGODÃO, 45X50CM, C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, PACOTE C/50 UNIDADES	100		100	PACOTE
180	283174	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M	20		20	UNIDADE
181	429067	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA, VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, MICROPOROSO E HIPOALERGÊNICO, PÓS PUNÇÃO VENOSA	3.000		3.000	UNIDADE
182	270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX, MALEAVEL, ANEL DE CONTORNO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, URIPEN Nº5	10		10	UNIDADE
183	345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX, MALEAVEL, ANEL DE CONTORNO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, URIPEN Nº6	20		20	UNIDADE
184	438477	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 10 , RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
185	438478	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 32 , RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
186	438476	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 34 , RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
187	431243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO SUPERFÍCIE, ADESIVO C/ GEL CONDUTOR, ADULTO S/CABO DE USO ÚNICO.	5.000		5.000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
188	466807	ELETRODO PRECORDIAL, PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, AJUSTÁVEL COM METAL ANTIOXIDANTE PARA ENCAIXE DOS CABOS, LÁTEX FREE, TAMANHO MÉDIO, USO ADULTO	20		20	UNIDADE
189		ELETRODO TIPO PÁ PARA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR COMPATIVEL COM APARELHO INSTRAMED TAMANHO ADULTO - PAR	20		20	PAR
190		ELETRODO TIPO PÁ PARA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR COMPATIVEL COM APARELHO INSTRAMED TAMANHO INFANTIL - PAR	5		5	PAR
191	610284	EQUIPO CRISTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA TIPO PERISTÁLTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE; ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; FILTRO DE PARTÍCULAS; TUBO EXTENSOR MÍNIMO 2,30 MT DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE, TERMINAÇÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. USO ÚNICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	50		50	UNIDADE
192	386126	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, 120CM, C/ FILTRO DE AR, GOTA PADRÃO TIPO PINÇA, CONECTOR LUER	15.000		15.000	UNIDADE
193	386131	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, CONECTOR PARA Sonda ESCALONADO, PVC CRISTAL	2.000		2.000	UNIDADE
194	386775	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
195	394710	EQUIPO POLIFIX INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DUAS VIAS, COM CLAMP E TAMPA REGISTRO	2.500		2.500	UNIDADE
196		ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVPI DEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS E LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS, ESTÉRIL	300		300	UNIDADE
197		ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CABO ANATÔMICO, ESTILO ESCOVA DE DENTES, APROXIMADAMENTE 14X30X7MMX17,7CM, REUTILIZÁVEL, TERMODESINFETÁVEL	20		20	UNIDADE
198		ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS, MAMADEIRAS, APROXIMADAMENTE 65MM X 120MM X 33,5CM, ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE, REUTILIZÁVEL, TERMODESINFETÁVEL E AUTOCLÁVEL	20		20	UNIDADE
199		ESCOVA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL, CERDAS RÍGIDAS, PEGADORES ANATÔMICOS, APROXIMADAMENTE 75MMX14MMX21MMX8,9CM	20		20	UNIDADE
200	321787	ESPAÇADOR COM MASCARA ADULTO/INFANTIL, ULTRA FLEXÍVEL, BIVALVULADO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMERA INQUEBRÁVEL	10		10	UNIDADE
201	479615	FILTRO COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES	50		50	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO				
202	281318	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 2-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	240		240	UNIDADE
203	281319	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 3-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	480		480	UNIDADE
204	281990	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 4-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	240		240	UNIDADE
205	319428	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 5-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	24		24	UNIDADE
206	319428	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 6-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	24		24	UNIDADE
207	281053	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTÉRIL	48		48	UNIDADE
208	446603	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ADESIVO À BASE DE ZINCO, 10CMX4,5M , HIPOALERGÊNICO	300	6	306	ROLO
209	437867	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, ADESIVO ACRÍLICO, 5CMX10M , HIPOALERGÊNICO	500		500	ROLO
210	360501	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	4.500		4.500	PACOTE
211	358132	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	4.500		4.500	PACOTE
212	358131	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM	2.500		2.500	PACOTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES				
213	427338	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	1.500		1.500	PACOTE
214	279893	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM PROLIPOPILENO. BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMP. TAMP. EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	50		50	UNIDADE
215	438929	GEL DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO P/EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFIA, ECOCARDIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA – FRASCO 100G	200		200	FRASCO
216	293025	HASTES FLEXÍVEIS, HASTE DE PLÁSTICO, PONTAS DE ALGODÃO, COM DUAS PONTAS (COTONETES) CAIXA C/ 75 UNIDADES	50		50	CAIXA
217	398705	IODOPOVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE – FRASCO 100ML	200	6	206	FRASCO
218	398706	IODOPOVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA – FRASCO 100ML	200	6	206	FRASCO
219	445300	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CAIXA C/ 100 UNIDADES	5		5	CAIXA
220	366903	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CAIXA C/ 100 UNIDADES	5		5	CAIXA
221	312616	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, CERCA DE 70CMX50M EM ROLO PARA MACA HOSPITALAR	500		500	ROLO
222	287610	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, 0,90MX2M, TNT, COM ELÁSTICO	1.000		1.000	UNIDADE
223	269946	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300		300	UNIDADE
224	269839	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300		300	UNIDADE
225	269838	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	400		400	UNIDADE
226	269837	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200		200	UNIDADE
227	269947	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100		100	UNIDADE
228	423464	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA	500		500	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
229	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL E INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATOMICO. TAMANHO 22 GRANDE – CAIXA C/ 100 UNIDADES	500	6	506	CAIXA
230	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL E INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATOMICO. TAMANHO PEQUENO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.000		1.000	CAIXA
231	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL E INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATOMICO. TAMANHO MÉDIO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.000		1.000	CAIXA
232	407756	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, POLIÉSTER, ENVELOPE, CERCA DE 2,10M X 1,40M, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO	100		100	UNIDADE
233	315902	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	30.000		30.000	UNIDADE
234	485532	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, RESPIRADOR TIPO CONCHA, CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, CLIPE NASAL COM TIRAS DE FIXAÇÃO	500		500	UNIDADE
235	454566	MÁSCARA GASOTERAPIA P/ALTA CONCENTRAÇÃO, PLÁSTICO TAMANHO ADULTO , C/ CLIP NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	10		10	UNIDADE
236	454567	MÁSCARA GASOTERAPIA P/ALTA CONCENTRAÇÃO, PLÁSTICO TAMANHO INFANTIL , C/ CLIP NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	10		10	UNIDADE
237	451033	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº2, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	5		5	UNIDADE
238	451034	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº3, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	5		5	UNIDADE
239	451035	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº4, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	1		1	UNIDADE
240	451036	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº5, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	10		10	UNIDADE
241	435416	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO , FRASCO PLÁSTICO GRADUADO C/ TAMPAS CERCA DE 10ML, C/ EXTENSOR EM PVC, C/ CONECTORES	10		10	UNIDADE
242	435419	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL , FRASCO PLÁSTICO GRADUADO C/ TAMPAS CERCA DE 10ML, C/ EXTENSOR EM PVC, C/ CONECTORES COMPLETO - UNIDADE	10		10	UNIDADE
243	438161	PAPEL MILIMETRADO E TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, CERCA DE 216MMX30M	100		100	UNIDADE
244	438059	PAPEL MILIMETRADO E TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, CERCA DE 80MMX30M	100		100	UNIDADE
245	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, ANTisséptico TÓPICO P/ ASSEPSIA DE FERIMENTOS – FRASCO 100ML	50		50	UNIDADE
246		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEITO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL,	500		500	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR VERMELHA				
247		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR LARANJA	2.500		2.500	UNIDADE
248		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR AMARELA	10.000		10.000	UNIDADE
249		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR AZUL	5.000		5.000	UNIDADE
250		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR VERDE	22.000		22.000	UNIDADE
251		PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIR A ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	2.500		2.500	UNIDADE
252		PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADO 21CM E LARGURA 1,9CM NA AREA DE IMPRESSAO, 1,1CM DE LARGURA, NEONATAL, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	500		500	UNIDADE
253	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300ML COM TAMPÁ ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.500		3.500	UNIDADE
254	439626	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML , BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000		5.000	UNIDADE
255	439627	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20ML , BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.000	50	2.050	UNIDADE
256	439625	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20.000	300	20.300	UNIDADE
257	439624	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5ML , BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	9.700	300	10.000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
258	439629	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60ML, BICO CENTRAL LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200		200	UNIDADE
259		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE PARA TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO PVC SILICONIZADO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. CALIBRE 12 FR. COMPRIMENTO DA SONDA 54 CM. USO DESCARTÁVEL. LIVRE DE LÁTEX. ESTÉRIL EM ETO.	20		20	UNIDADE
260	454405	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 12, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	200		200	UNIDADE
261	454402	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 14, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
262	454403	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 16, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
263	283986	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 18, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
264	282637	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 20, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
265	283987	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
266	279760	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	500		500	UNIDADE
267	279763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	500		500	UNIDADE
268	451191	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
269	451197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
270	451198	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
271	451192	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
272	451196	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
273	451202	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
274	451203	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	10		10	UNIDADE
275	451205	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
276	451201	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	40		40	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
277	451194	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	60		60	UNIDADE
278	451360	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
279	451200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
280	451199	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
281	438396	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
282	438397	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
283	438398	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
284	438399	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
285	438400	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
286	438951	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
287	435904	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
288	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
289	435907	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
290	435908	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
291	435909	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	50		50	UNIDADE
292	435910	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
293	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
294	437216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
295	437217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
296	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, 120CM ACOMPANHADA DE FIO GUIA	100		100	UNIDADE
297	436009	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 12, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	30		30	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
298	435995	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 14, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
299	435999	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 16, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200		200	UNIDADE
300	435997	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 18, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	300		300	UNIDADE
301	436012	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 18, 3 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
302	436010	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 20, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100		100	UNIDADE
303	436004	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 22, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
304	435980	SONDA URETRAL Nº 10 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
305	435981	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	5.000		5.000	UNIDADE
306	435977	SONDA URETRAL Nº 14 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
307	437441	SONDA URETRAL Nº 16 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
308	437438	SONDA URETRAL Nº 18 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
309	435978	SONDA URETRAL Nº 6 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
310	435979	SONDA URETRAL Nº 8 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
311	452220	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO, TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS OU ENTORSES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA, ALUMÍNIO 100%, 18X180MM	50		50	UNIDADE
312	452193	TALA ORTOPÉDICA, IMOBILIZADOR PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES ARTICULÁVEL, ADULTO, TAMANHO M	200		200	UNIDADE
313	452193	TALA ORTOPÉDICA, IMOBILIZADOR PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES ARTICULÁVEL, ADULTO, TAMANHO G	100		100	UNIDADE
314	479658	TAMPA OCLUSORA PARA CATETER DESCARTÁVEL (MACHO/FEMEA) USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200		200	UNIDADE
315	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA ATÉ 45°C, C/ ALARME, USO AXILAR, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20		20	UNIDADE
316	356905	TESTE RÁPIDO BETA HCG 25 mUL	1.000		1.000	UNIDADE
317		TIRA DE URINA P/ TESTE UROANÁLISE 10 PARÂMETROS	400		400	UNIDADE
318	457488	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, P/INFUSÃO MULTIPLA, COM 3 VIAS DE ACESSO, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO DE INFUSÃO, EXCAIXE UNIVERSAL, CANAIS DE FLUXO EXATOS E DIÂMETROS INTERNOS DIMENSIONADOS P/PERFEITA ADAPTAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA NAS 3 VIAS, COM CONEXÃO	500		500	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		LUER-LOCK, PEÇA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA				
319	456959	TRANSDUTOR USO MÉDICO COMPATÍVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COM DISPOSITIVO DE FLUXO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	100		100	UNIDADE
320	431301	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 100ML.	40		40	UNIDADE

Este processo tem a finalidade de adquirir itens para suprir as necessidades de materiais para farmácia hospitalar da rede municipal de saúde.

A quantidade solicitada visa ao atendimento das necessidades anuais do Hospital Municipal Miquelina e Elisa Franco Padilha e Unidade Básica de Saúde.

O objetivo é necessário para o prosseguimento dos trabalhos da Rede Municipal de Saúde. As quantidades são expostas com base na média utilizada e crescente demanda, conforme estipulado pelo departamento de assistência farmacêutica.

A escolha do registro de preço é em razão de não haver recursos orçamentários suficientes para face a despesas anual, bem como em razão da possibilidade de alteração da média de gastos, a depender da demanda. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A importância da aquisição de medicamentos para uso veterinário é fundamental para realizar atendimento de animais de protetores, animais abandonados e animais de pessoas de baixa renda, visando o bem-estar animal, a prevenção de doenças e zoonoses e curativos em geral a saúde e bem-estar dos animais, além de garantir que o profissional de veterinária cumpra o seu papel de modo necessário. Os medicamentos veterinários são projetados especificamente para atender às necessidades dos animais, levando em consideração sua fisiologia, metabolismo e sensibilidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este processo tem a finalidade de adquirir itens para suprir as necessidades de produtos e medicamentos para saúde, e também os medicamentos de uso veterinário para realizar atendimento de animais de protetores, animais abandonados e animais de pessoas de baixa renda, visando o



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

bem-estar animal, a prevenção de doenças e zoonoses e curativos em geral a saúde e bem-estar dos animais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os materiais com validade superior à 12 (doze) meses. Além disso, os materiais devem possuir, no ato da entrega, um prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados a partir da data de fabricação. Na hipótese da absoluta impossibilidade de cumprir^{1-2o} das condições de validade estabelecidas para cada tipo de item, a empresa deverá protocolar justificativa acompanhada de documento comprobatório, a qual será previamente avaliada pela Farmacêutica gestora do contrato/ou Fiscal do contrato, e poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, caso os medicamentos e materiais não sejam distribuídos dentro do prazo de validade.

Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB) ou a descrição do material, o número do lote e a validade do produto, o número do empenho e o endereço da entrega.

Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme a Portaria nº 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 lotes de cada produto. Não havendo essa possibilidade, a empresa deverá solicitar autorização prévia à entrega ao gestor do contrato.

As embalagens primárias individuais dos medicamentos/ matérias (ampolas, blisters, frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e concentração.

As embalagens primárias e/ou secundárias dos medicamentos/ materiais devem apresentar a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

Em caso de devolução dos materiais, por estar ou estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos/ materiais fora de suas embalagens originais.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos/ materiais, sem qualquer ônus para a administração Pública.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) após emissão da nota de empenho

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

HOSPITAL- Rua desembargador Lauro Lopes, 346- Centro-Contenda de acordo com a solicitação/Ordem de Compra; FARMACIA MUNICIPAL

PREFEITURA-Avenida São João 400, setor de agricultura. De acordo com a solicitação/Ordem de Compra

5.4 O transporte dos materiais deverá ser feito das regras de Boas Práticas de Fabricação para estes produtos e devidamente protegidos quando a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5.5 O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feito dentro do preconizado para os produtos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

5.6 O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas para transporte de produtos farmacêuticos, atendendo as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

5.7 O transporte e a entrega do objeto deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

6.12.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

6.14.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

6.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 Dados bancários e o nº da nota de empenho

7.9.6 O valor a pagar; e

7.9.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, sob o sistema de Registro de Preços.

9.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital

9.3 Qualificação Técnica

9.3.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

9.3.1.1 Que conste o fornecimento do objeto e compatível com objeto dessa licitação

9.3.2 Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade.

9.3.3 Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade.

9.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Deverá constar no(s) Atestado(s) as seguintes informações: Nome, número do CNPJ, endereço das Empresas Contratante e Contratada, discriminação do(s) fornecimento(s) do objeto(s) e mencionada(s) no(s) referido(s) Atestado(s).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.461.170,22 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme valor médio obtido através de pesquisa de mercado.

Os orçamentos foram baseados na média de fornecedor do Banco de preço através do link: Relatório gerado no dia 21/06/2024 15:04:32 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: uzrudiKIL8kJDI0tnC6cgZg5i7VtTrYDQqNTWq%2bTwewqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uzrudiKIL8kJDI0tnC6cgZg5i7VtTrYDQqNTWq%252bTwewqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Dentro do banco de preço foi selecionado preços de atas de outros municípios, bll, pncp e banco de preço em saúde entre outros sites governamentais conforme a pesquisa.

Responsavel pelo levantamento de preço _____
Alana Mazur dos Anjos cpf 117.574.209-08

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	145/2024	Data da Elaboração:	22/05/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE:			
Secretaria Municipal de: SAÚDE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Número do processo administrativo: 224/2024			

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Este processo tem a finalidade de adquirir itens para suprir as necessidades de materiais para farmácia hospitalar da rede municipal de saúde.

A quantidade solicitada visa ao atendimento das necessidades anuais do Hospital Municipal Miquelina e Elisa Franco Padilha e Unidade Básica de Saúde.

O objetivo é necessário para o prosseguimento dos trabalhos da Rede Municipal de Saúde. As quantidades são expostas com base na média utilizada e crescente demanda, conforme estipulado pelo departamento de assistência farmacêutica.

A escolha do registro de preço é em razão de não haver recursos orçamentários suficientes para face a despesas anual, bem como em razão da possibilidade de alteração da média de gastos, a depender da demanda. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A importância da aquisição de medicamentos para uso veterinário é fundamental para realizar atendimento de animais de protetores, animais abandonados e animais de pessoas de baixa renda, visando o bem-estar animal, a prevenção de doenças e zoonoses e curativos em geral a saúde e bem-estar dos animais, além de garantir que o profissional de veterinária cumpra o seu papel de modo necessário. Os medicamentos veterinários são projetados



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

especificamente para atender às necessidades dos animais, levando em consideração sua fisiologia, metabolismo e sensibilidades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
01	278265	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA 0,4MG+140MG/ML – SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	50		50	FRASCO
02	448839	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE – 120ML	500		500	FRASCO
03	271687	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE – 120ML	400		400	FRASCO
04	327566	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – AMPOLA 5ML	200		200	AMPOLA
05	278281	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – AMPOLA 5ML	500		500	AMPOLA
06	276839	ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2ML	50		50	AMPOLA
07	352317	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA – AMPOLA 10ML	2.000		2.000	AMOPLA
08	352317	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 250ML	500		500	FRASCO/BOLSA
09	446264	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE – 100ML	500		500	FRASCO
10	446263	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE – 100ML	800		800	FRASCO
11	292402	AMINOFILINA 24MG/ML – AMPOLA 10ML	200		200	AMPOLA
12	271710	AMIODARONA 50MG/ML – AMPOLA 3ML	50		50	AMPOLA
13	268214	ATROPINA 0,25MG/ML – AMPOLA 1ML	100	40	140	AMPOLA
14	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO ASSOCIADA À BETAMETASONA, FOSFATO 5MG/ML+2MG/ML – AMPOLA 1ML	500		500	AMPOLA
15	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
16	269954	BROMOPRIDA 10MG	20.000		20.000	COMPRIMIDO
17	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS	1.000		1.000	FRASCO
18	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML – AMPOLA 2ML	3.000		3.000	AMPOLA
19	442693	CEFAZOLINA 1GR PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000		1.000	FRASCO/AMPOLA
20	267625	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG CÁPSULAS		1.920	1.920	CÁPSULAS
21	442701	CEFTRIAXONA 1GR PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	50	1.050	FRASCO/AMPOLA
22	270114	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML – 10ML	50		50	FRASCO/AMPOLA
23	448844	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	2.000		2.000	FRASCO/AMPOLA
24	448845	CETOPROFENO 50MG/ML – AMPOLA 2ML	4.000	15	4.015	AMPOLA
25	282313	CICLOBENZAPRINA 10MG	20.000		20.000	COMPRIMIDO
26	276378	CILOSTAZOL 100MG	40.000		40.000	COMPRIMIDO
27	340167	CIMETIDINA 150MG/ML – AMPOLA 2ML	1.000		1.000	AMPOLA



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
28	267629	CINARIZINA 75MG	30.000		30.000	COMPRIMIDO
29	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100ML	500		500	FRASCO/BOLSA
30	270119	CLONAZEPAM 2MG	45.000		45.000	COMPRIMIDO
31	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML		5	5	FRASCO
32	340206	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML – AMPOLA 1ML	500		500	AMPOLA
33	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA 10ML	50	100	150	AMPOLA
34	371273	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) NÃO INJETÁVEL – FRASCO 250ML SISTEMA ABERTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS	500		500	UNIDADE
35	268237	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF – AMPOLA 10ML	3.000		3.000	AMPOLA
36	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	8.000		8.000	FRASCO/ BOLSA
37	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	5.000		5.000	FRASCO/ BOLSA
38	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	2.000		2.000	FRASCO/ BOLSA
39	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
40	268069	CLORPROMAZINA 5MG/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
41	270495	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI/G + 0,01G/G – POMADA 30G	100		100	POMADA
42	296647	CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA 15MG+90MG	60.000		60.000	COMPRIMIDO
43	276283	DESLANÓSIDE 0,2MG/ML – AMPOLA 2ML	50		50	AMPOLA
44	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML – AMPOLA 2,5ML	6.000	30	6.030	AMPOLA
45	352204	DEXMETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML – AMPOLA 2ML	50		50	AMPOLA
46	267194	DIAZEPAM 5MG/ML – AMPOLA 2ML	500	20	520	AMPOLA
47	448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G – GEL 60G	3.500		3.500	BISNAGA
48	270992	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	15.000		15.000	COMPRIMIDO
49	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML – AMPOLA 3ML	2.000		2.000	AMPOLA
50	272336	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3MG+5MG+100MG+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	500		500	AMPOLA
51	273818	DIOSMINA ASSOCIADA À HISPÉRIDINA 450MG + 50MG	200.000		200.000	COMPRIMIDO
52	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – AMPOLA 2ML	4.000	100	4.100	AMPOLA
53	268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML – AMPOLA 20ML	50		50	AMPOLA
54	268960	DOPAMINA 5MG/ML – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
55	448982	ENOXAPARINA, DOSAGEM: 40 MG/0,4 ML. INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA PRÉENCHIDA.	500		500	UNIDADE
56	268255	EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1ML	1.000		1.000	AMPOLA
57	291770	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	100.000		100.000	COMPRIMIDO
58	270621	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML – AMPOLA 5ML	5.000		5.000	AMPOLA
59	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	1.000		1.000	FRASCO
60	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG	30.000		30.000	COMPRIMIDO
61	267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML – AMPOLA 1ML	500		500	AMPOLA
62	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML – AMPOLA 1ML	20		20	AMPOLA
63	270116	ETOMIDATO 2MG/ML – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
64	305414	EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 80MG	100.000		100.000	CÁPSULA/ COMPRIMIDO
65	439128	EXTRATO MEDICINAL PASSIFLORA INCARNATA 260MG	100.000		100.000	COMPRIMIDO
66	267107	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
67	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML – AMPOLA 2ML	50		50	AMPOLA
68	271950	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML – AMPOLA 10ML	400	8	408	AMPOLA
69	292399	FITOMENADIONA 10MG/ML – AMPOLA 1ML	100	15	115	AMPOLA
70	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – AMPOLA 5ML	20		20	AMPOLA



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
71	267328	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML	100		100	FRASCO
72	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA 2ML	500		500	AMPOLA
73	268256	GENTAMICINA 40MG/ML – AMPOLA 2ML	200		200	AMPOLA
74	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA 10ML	200		200	AMPOLA
75	267541	GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML	2.000		2.000	AMPOLA
76	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	500		500	FRASCO/BOLSA
77	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	1.000		1.000	FRASCO/BOLSA
78	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	500		500	FRASCO/BOLSA
79	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML – AMPOLA 1ML	50		50	AMPOLA
80	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – AMPOLA 0,25ML	100		100	AMPOLA
81	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
82	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	200		200	AMPOLA
83	270220	HIDROCORTISONA 100MG	500		500	FRASCO/AMPOLA
84	270219	HIDROCORTISONA 500MG	500		500	FRASCO/AMPOLA
85	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
86	376767	IVERMECTINA 6 MG	200		200	COMPRIMIDOS
87	332985	LEVOFLOXACINO 5MG/ML – FRASCO/BOLSA 100ML	50		50	FRASCO/BOLSA
88	268129	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	15.000		15.000	COMPRIMIDO
89	268128	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	10.000		10.000	COMPRIMIDO
90	269845	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% - SPRAY 50ML	30		30	FRASCO
91	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO – AMPOLA 20ML	200	30	230	FRASCO/AMPOLA
92	268264	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – AMPOLA 1ML	50		50	AMPOLA
93	272320	METILFENIDATO 10MG	25.000		25.000	COMPRIMIDO
94	271600	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	100		100	FRASCO/AMPOLA
95	267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML – AMPOLA 2ML	500	30	530	AMPOLA
96	345259	METOPROLOL 1MG/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
97	268498	METRONIDAZOL 5MG/ML – BOLSA 100ML	200		200	FRASCO
98	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA 10ML	300	5	305	AMPOLA
99	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA 3ML	300		300	AMPOLA
100	304871	MORFINA 10MG/ML – AMPOLA 1ML	400	80	480	AMPOLA
101	272326	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML – AMPOLA 1ML	50		50	AMPOLA
102	273167	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG+250UI/G – POMADA	1.000	10	1.010	BISNAGA
103	273710	NIMESULIDA 100MG	30.000		30.000	COMPRIMIDO
104	279297	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G – CREME/POMADA	400		400	BISNAGA
105	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
106	453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML – AMPOLA 2ML	20		20	AMPOLA
107	442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	300		300	AMPOLA
108	268160	OMEPRAZOL 40MG – INJETÁVEL	200		200	FRASCO/AMPOLA
109	268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML – AMPOLA 2ML	500		500	AMPOLA
110	272327	OXIBUTININA 5MG	10.000		10.000	COMPRIMIDO
111	270917	PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFÉINA 300MG+50MG+125MG+30MG	40.000		40.000	COMPRIMIDO
112	273940	PAROXETINA 20MG	45.000		45.000	COMPRIMIDO
113	267742	PREDNISONA 5 MG		500	500	COMPRIMIDO
114	267743	PREDNISONA 20MG		500	500	COMPRIMIDO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
115	449022	PROBIÓTICO SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 100MG	500		500	COMPRIMIDO
116	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML – AMPOLA 2ML	500		500	AMPOLA
117	399414	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000UI + 10.000 UI/ML – GOTAS	2.000		2.000	FRASCO
118	274918	RETINOL ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+METIONINA+ CLORANFENICOL 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G – POMADA OFTÁLMICA	50		50	BISNAGA
119	303292	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO – FRASCO 500ML	500		500	FRASCO
120	268149	RISPERIDONA 2MG	30.000		30.000	COMPRIMIDO
121	394103	RIVAROXABANA 10 MG	4.000		4.000	COMPRIMIDO
122	268521	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML – AMPOLA 5ML	50		50	AMPOLA
123	272365	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	250.000		250.000	COMPRIMIDO
124	412965	SIMETICONA 75MG/ML – SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML	1.000		1.000	FRASCO
125	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
126	290168	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG - INJETÁVEL	100	5	105	FRASCO/AMPOLA
127	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG - INJETÁVEL	100		100	FRASCO/AMPOLA
128	269818	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML – AMPOLA 1ML	300		300	AMPOLA
129	396853	TETRACAÍNA, CLORIDRATO ASSOCIADO À FENILEFRINA 1% + 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10ML	50		50	FRASCO
130	271581	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	150		150	FRASCO
131	268534	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	20.000		20.000	COMPRIMIDO
132	292382	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML – AMPOLA 2ML	2.000	60	2.060	AMPOLA
133	434473	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G – PASTA ORAL	30		30	BISNAGA
134	332917	VASOPRESSINA 20UI/ML – AMPOLA 1ML	20		20	AMPOLA
135	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B – B1, B2, B3, B5, B6, B12	50.000		50.000	COMPRIMIDO
136	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP – AMPOLA 2ML	1.000		1.000	AMPOLA
137	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, TIPO ESPÁTULA, 14CMX1,5CM,2MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	200		200	PACOTE
138	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA ASSOCIADOS COM VITAMINAS A e E, LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100ML	100		100	UNIDADE
139	479646	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO DE SORO (TRANSOFIX). PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	200		200	UNIDADE
140	479641	ADAPTADOR P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE À VACUO, USO C/ TUBO COLETOR, ENCAIXE ROSQUEADO, USO ÚNICO	2.000		2.000	UNIDADE
141	358460	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA MICROPORADA, 7X 9CM, ESTÉRIL	1.000		1.000	UNIDADE
142		ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER CENTRAL, FENESTRA EM FITA MICROPORADA, APROXIMADAMENTE 9X12CM, ESTÉRIL	200		200	UNIDADE
143		ÁGUA OXIGENADA VOLUME DE 10- 1 LITRO		5	5	FRASCOS
144	271994	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25X8	2.000		2.000	UNIDADE
145	439805	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 – CAIXA C/100	150		150	CAIXA
146	0397494	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX / 100		6	6	CAIXA
147		AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX / 100		6	6	CAIXA
148	392369	ÁLCOOL SWAB 70% ISOPROPÍLICO, COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	1.000		1.000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		70%, UTILIZADO EM ANTISSEPSIA DA PELE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSSELADO E LACRADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO				
149	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ROLO 500GR	150		150	ROLO
150	444355	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 10CM , CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12	500		500	PACOTE
151	444365	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 15CM , CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12	500	20	520	PACOTE
152	444371	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 20CM , CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12	1.000		1.000	PACOTE
153	604917	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL G - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO, GRAU MÉDICO, 100% POLIPROPILENO, COM MANGAS LONGAS FECHADAS, TIRAS DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO AVENTAL, PUNHO CANELADO EM POLIÉSTER, EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO.	500		500	UNIDADE
154	375041	AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, TNT, 100% PROPILENO	1.500		1.500	UNIDADE
155	478138	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 0,7M X 0,7M X 1,0M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL (TAMANHO P)	50		50	UNIDADE
156	478139	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 1,0M X 1,0M X 1,4M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL (TAMANHO M)	200		200	UNIDADE
157	478140	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 1,4M X 1,4M X 2,0M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL (TAMANHO G)	200		200	UNIDADE
158	276425	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11MM , ESTÉRIL, LAMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	200		200	UNIDADE
159	244719	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 15MM , ESTÉRIL, LAMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	200		200	UNIDADE
160	368138	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, PVC, COLETA DE SANGUE, SIMPLES, CAPACIDADE 450ML, TUBO DE COLETA, AGULHAS, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	10		10	UNIDADE
161	433755	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL POLÍMERO, C/ GEL ATÓXICO, CERCA DE 250ML, SELADA	10		10	UNIDADE
162	368820	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ORO TRAQUEAL, SARJADO, 100% ALGODÃO, ROLO COM 10M	20		20	UNIDADE
163	607180	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, TIPO SMS, HIDROREPELENTE, CERCA DE 50X50CM, ESTÉRIL	20		20	UNIDADE
164	437298	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR 08” (20CM), POLIURETANO RADIOPACO, BIOCMPATIVEL, COM PONTA MACIA E FLEXÍVEL	100		100	UNIDADE
165	395230	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	800		800	UNIDADE
166	437181	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200		200	UNIDADE
167	437183	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300		300	UNIDADE
168	437176	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16GAU , CONECTOR PADRÃO, C/	200		200	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE				
169	437178	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	4.000		4.000	UNIDADE
170	437179	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	15.000		15.000	UNIDADE
171	437180	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24GAU , CONECTOR PADRÃO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	4.000		4.000	UNIDADE
172	419392	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML	1.000		1.000	UNIDADE
173	439996	CHUMAÇO ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, ALGODOADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 08 DOBRAS, POSSUINDO ALGODÃO INTERNAMENTE, TAMANHO 10X15CM, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, ISENTA DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTE COM 01 UNIDADE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	4.000		4.000	UNIDADE
174	269878	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA – FRASCO 100ML	300		300	FRASCO
175	460850	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML TIPO GARRAFA- CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CONECTOR E TAMPA; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA; PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	25		25	UNIDADE
176	269974	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 10CMX10CM , 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – C/500 UNIDADES	50		50	PACOTE
177	269978	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13FIOS, 8 CAMADAS, 7,5CMX7,5CM , 5 DOBRAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - C/10 UNIDADES	20.000		20.000	PACOTE
178	272020	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS, 91CMX91M , 4 DOBRAS – ROLO 91M	30	4	34	ROLO
179	441585	COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA 100% ALGODÃO, 45X50CM, C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, PACOTE C/50 UNIDADES	100		100	PACOTE
180	283174	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M	20		20	UNIDADE
181	429067	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA, VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, MICROPOROSO E HIPOALERGÊNICO, PÓS PUNÇÃO VENOSA	3.000		3.000	UNIDADE
182	270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX, MALEAVEL, ANEL DE CONTORNO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, URIPEN Nº5	10		10	UNIDADE
183	345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX, MALEAVEL, ANEL DE CONTORNO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, URIPEN Nº6	20		20	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
184	438477	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 10 , RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
185	438478	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 32 , RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
186	438476	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 34 , RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
187	431243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO SUPERFÍCIE, ADESIVO C/ GEL CONDUTOR, ADULTO S/CABO DE USO ÚNICO.	5.000		5.000	UNIDADE
188	466807	ELETRODO PRECORDIAL, PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, AJUSTÁVEL COM METAL ANTIOXIDANTE PARA ENCAIXE DOS CABOS, LÁTEX FREE, TAMANHO MÉDIO, USO ADULTO	20		20	UNIDADE
189		ELETRODO TIPO PÁ PARA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR COMPATÍVEL COM APARELHO INSTRAMED TAMANHO ADULTO - PAR	20		20	PAR
190		ELETRODO TIPO PÁ PARA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR COMPATÍVEL COM APARELHO INSTRAMED TAMANHO INFANTIL - PAR	5		5	PAR
191	610284	EQUIPO CRISTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA TIPO PERISTÁLTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE; ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; FILTRO DE PARTÍCULAS; TUBO EXTENSOR MÍNIMO 2,30 MT DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE, TERMINAÇÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. USO ÚNICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	50		50	UNIDADE
192	386126	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, 120CM, C/ FILTRO DE AR, GOTA PADRÃO TIPO PINÇA, CONECTOR LUER	15.000		15.000	UNIDADE
193	386131	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, CONECTOR PARA Sonda ESCALONADO, PVC CRISTAL	2.000		2.000	UNIDADE
194	386775	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
195	394710	EQUIPO POLIFIX INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DUAS VIAS, COM CLAMP E TAMPA REGISTRO	2.500		2.500	UNIDADE
196		ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVPI DEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS E LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS, ESTÉRIL	300		300	UNIDADE
197		ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CABO ANATÔMICO, ESTILO ESCOVA DE DENTES, APROXIMADAMENTE 14X30X7MMX17,7CM, REUTILIZÁVEL, TERMODESINFETÁVEL	20		20	UNIDADE
198		ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS, MAMADEIRAS, APROXIMADAMENTE 65MM X 120MM X 33,5CM, ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE, REUTILIZÁVEL, TERMODESINFETÁVEL E AUTOCLÁVAVEL	20		20	UNIDADE
199		ESCOVA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL, CERDAS RÍGIDAS,	20		20	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		PEGADORES ANATÔMICOS, APROXIMADAMENTE 75MMX14MMX21MMX8,9CM				
200	321787	ESPAÇADOR COM MASCARA ADULTO/INFANTIL, ULTRA FLEXÍVEL, BIVALVULADO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMERA INQUEBRÁVEL	10		10	UNIDADE
201	479615	FILTRO COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE REter PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO	50		50	UNIDADE
202	281318	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 2-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	240		240	UNIDADE
203	281319	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 3-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	480		480	UNIDADE
204	281990	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 4-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	240		240	UNIDADE
205	319428	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 5-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	24		24	UNIDADE
206	319428	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, FIO 6-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0CM, ESTÉRIL	24		24	UNIDADE
207	281053	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTÉRIL	48		48	UNIDADE
208	446603	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ADESIVO À BASE DE ZINCO, 10CMX4,5M, HIPOALERGÊNICO	300	6	306	ROLO
209	437867	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, ADESIVO ACRÍLICO, 5CMX10M, HIPOALERGÊNICO	500		500	ROLO
210	360501	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	4.500		4.500	PACOTE
211	358132	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	4.500		4.500	PACOTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
212	358131	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	2.500		2.500	PACOTE
213	427338	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	1.500		1.500	PACOTE
214	279893	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM PROLIPOPILENO. BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMP. TAMP. EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	50		50	UNIDADE
215	438929	GEL DE CONTATO A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO P/EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFIA, ECOCARDIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAMA – FRASCO 100G	200		200	FRASCO
216	293025	HASTES FLEXÍVEIS, HASTE DE PLÁSTICO, PONTAS DE ALGODÃO, COM DUAS PONTAS (COTONETES) CAIXA C/ 75 UNIDADES	50		50	CAIXA
217	398705	IODOPOVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE – FRASCO 100ML	200	6	206	FRASCO
218	398706	IODOPOVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA – FRASCO 100ML	200	6	206	FRASCO
219	445300	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CAIXA C/ 100 UNIDADES	5		5	CAIXA
220	366903	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CAIXA C/ 100 UNIDADES	5		5	CAIXA
221	312616	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, CERCA DE 70CMX50M EM ROLO PARA MACA HOSPITALAR	500		500	ROLO
222	287610	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, 0,90MX2M, TNT, COM ELÁSTICO	1.000		1.000	UNIDADE
223	269946	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300		300	UNIDADE
224	269839	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300		300	UNIDADE
225	269838	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,	400		400	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE				
226	269837	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200		200	UNIDADE
227	269947	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100		100	UNIDADE
228	423464	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA	500		500	UNIDADE
229	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL E ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO 22 GRANDE – CAIXA C/ 100 UNIDADES	500	6	506	CAIXA
230	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL E ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO PEQUENO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.000		1.000	CAIXA
231	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL E ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO MÉDIO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.000		1.000	CAIXA
232	407756	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, POLIÉSTER, ENVELOPE, CERCA DE 2,10M X 1,40M, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO	100		100	UNIDADE
233	315902	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	30.000		30.000	UNIDADE
234	485532	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, RESPIRADOR TIPO CONCHA, CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, CLIPE NASAL COM TIRAS DE FIXAÇÃO	500		500	UNIDADE
235	454566	MÁSCARA GASOTERAPIA P/ALTA CONCENTRAÇÃO, PLÁSTICO TAMANHO ADULTO , C/ CLIP NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	10		10	UNIDADE
236	454567	MÁSCARA GASOTERAPIA P/ALTA CONCENTRAÇÃO, PLÁSTICO TAMANHO INFANTIL , C/ CLIP NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	10		10	UNIDADE
237	451033	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº2, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	5		5	UNIDADE
238	451034	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº3, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	5		5	UNIDADE
239	451035	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº4, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	1		1	UNIDADE
240	451036	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº5, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	10		10	UNIDADE
241	435416	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO , FRASCO PLÁSTICO GRADUADO C/ TAMPAS CERCA DE 10ML, C/ EXTENSOR EM PVC, C/ CONECTORES	10		10	UNIDADE
242	435419	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL , FRASCO PLÁSTICO GRADUADO C/ TAMPAS CERCA DE 10ML,	10		10	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
		C/ EXTENSOR EM PVC, C/ CONECTORES COMPLETO - UNIDADE				
243	438161	PAPEL MILIMETRADO E TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, CERCA DE 216MMX30M	100		100	UNIDADE
244	438059	PAPEL MILIMETRADO E TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, CERCA DE 80MMX30M	100		100	UNIDADE
245	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, ANTISSÉPTICO TÓPICO P/ ASSEPSIA DE FERIMENTOS – FRASCO 100ML	50		50	UNIDADE
246		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR VERMELHA	500		500	UNIDADE
247		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR LARANJA	2.500		2.500	UNIDADE
248		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR AMARELA	10.000		10.000	UNIDADE
249		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR AZUL	5.000		5.000	UNIDADE
250		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR, FEICHO EM ADESIVO, PAPEL SINTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA, AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 2,0X24,5CM – COR VERDE	22.000		22.000	UNIDADE
251		PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIR A ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	2.500		2.500	UNIDADE
252		PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADO 21CM E LARGURA 1,9CM NA AREA DE IMPRESSAO, 1,1CM DE LARGURA, NEONATAL, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	500		500	UNIDADE
253	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300ML COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.500		3.500	UNIDADE
254	439626	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000		5.000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
255	439627	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20ML , BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.000	50	2.050	UNIDADE
256	439625	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20.000	300	20.300	UNIDADE
257	439624	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5ML , BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	9.700	300	10.000	UNIDADE
258	439629	SERINGA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60ML , BICO CENTRAL LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200		200	UNIDADE
259		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE PARA TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO PVC SILICONIZADO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. CALIBRE 12 FR. COMPRIMENTO DA SONDA 54 CM. USO DESCARTÁVEL. LIVRE DE LÁTEX. ESTÉRIL EM ETO.	20		20	UNIDADE
260	454405	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 12 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	200		200	UNIDADE
261	454402	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 14 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
262	454403	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 16 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
263	283986	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 18 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
264	282637	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 20 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
265	283987	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	20		20	UNIDADE
266	279760	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	500		500	UNIDADE
267	279763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	500		500	UNIDADE
268	451191	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
269	451197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
270	451198	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
271	451192	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
272	451196	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
273	451202	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
274	451203	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	10		10	UNIDADE
275	451205	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
276	451201	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	40		40	UNIDADE
277	451194	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	60		60	UNIDADE
278	451360	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
279	451200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
280	451199	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15		15	UNIDADE
281	438396	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
282	438397	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
283	438398	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
284	438399	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
285	438400	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
286	438951	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
287	435904	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
288	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	30		30	UNIDADE
289	435907	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	20		20	UNIDADE
290	435908	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
291	435909	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	50		50	UNIDADE
292	435910	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
293	435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL	30		30	UNIDADE
294	437216	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL	20		20	UNIDADE
295	437217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL	20		20	UNIDADE
296	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, 120CM ACOMPANHADA DE FIO GUIA	100		100	UNIDADE
297	436009	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 12, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	30		30	UNIDADE
298	435995	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 14, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
299	435999	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 16, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200		200	UNIDADE
300	435997	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 18, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	300		300	UNIDADE
301	436012	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 18, 3 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
302	436010	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 20, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100		100	UNIDADE
303	436004	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 22, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
304	435980	SONDA URETRAL Nº 10 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
305	435981	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	5.000		5.000	UNIDADE
306	435977	SONDA URETRAL Nº 14 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
307	437441	SONDA URETRAL Nº 16 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
308	437438	SONDA URETRAL Nº 18 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
309	435978	SONDA URETRAL Nº 6 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
310	435979	SONDA URETRAL Nº 8 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
311	452220	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO, TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS OU ENTORSES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA, ALUMÍNIO 100%, 18X180MM	50		50	UNIDADE
312	452193	TALA ORTOPÉDICA, IMOBILIZADOR PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES ARTICULÁVEL, ADULTO, TAMANHO M	200		200	UNIDADE
313	452193	TALA ORTOPÉDICA, IMOBILIZADOR PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES ARTICULÁVEL, ADULTO, TAMANHO G	100		100	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE
314	479658	TAMPA OCLUSORA PARA CATETER DESCARTÁVEL (MACHO/FEMEA) USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200		200	UNIDADE
315	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA ATÉ 45°C, C/ ALARME, USO AXILAR, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20		20	UNIDADE
316	356905	TESTE RÁPIDO BETA HCG 25 mUL	1.000		1.000	UNIDADE
317		TIRA DE URINA P/ TESTE UROANÁLISE 10 PARÂMETROS	400		400	UNIDADE
318	457488	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO, P/INFUSÃO MULTIPLA, COM 3 VIAS DE ACESSO, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO DE INFUSÃO, EXCAIXE UNIVERSAL, CANAIS DE FLUXO EXATOS E DIÂMETROS INTERNOS DIMENSIONADOS P/PERFEITA ADAPTAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA NAS 3 VIAS, COM CONEXÃO LUER-LOCK, PEÇA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA	500		500	UNIDADE
319	456959	TRANSDUTOR USO MÉDICO COMPATÍVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COM DISPOSITIVO DE FLUXO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	100		100	UNIDADE
320	431301	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 100ML.	40		40	UNIDADE

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os orçamentos foram baseados na média de fornecedor do Banco de preço através do link:
Relatório gerado no dia 21/06/2024 15:04:32 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:
uzrudiKIL8kJDIOTnC6cgZg5i7VtTrYDQqNTWq%2bTwewqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uzrudiKIL8kJDIOTnC6cgZg5i7VtTrYDQqNTWq%252bTwewqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Dentro do banco de preço foi selecionado preços de atas de outros municípios, bll, pncp e banco de preço em saúde entre outros sites governamentais conforme a pesquisa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este processo tem a finalidade de adquirir itens para suprir as necessidades de produtos e medicamentos para saúde, e também os medicamentos de uso veterinário para realizar atendimento de animais de protetores, animais abandonados e animais de pessoas de baixa renda, visando o bem-estar animal, a prevenção de doenças e zoonoses e curativos em geral a saúde e bem-estar dos animais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende realizar a aquisição no intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Industria, agropecuária e meio ambiente suprindo assim os pedidos para o referidos medicamentos e matérias conforme prescrição medica dos itens padronizados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 22 de maio de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Alana Mazur dos Anjos
Departamento de compras/licitações

Helena Gawlak
Departamento de compras/licitações

Vilma Aparecida da Cruz da Silva
Farmacêutica



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

Murilo Motti Scarpim
Médico veterinário

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para aquisição de:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.

FRANCISCO CARLOS CURY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRO CESAR RYCHUV SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 068/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$_____ (valor por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2024

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

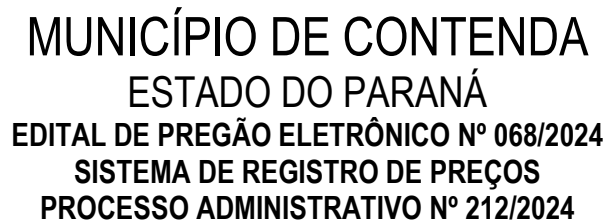
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXX** – **XXXXXXXX** – CEP **XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXX** /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Telefone (xx) **XXXX-XXXX** neste ato representado pelo(a) Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e portador(a) do RG nº /CNH **XXXXXXXXXXXX** DETRAN/PR, conforme relação em anexo.
- 1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - 1.2.1 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - 1.2.2 Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
 - 1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2024**.

2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº **068/2024**.

- 3.1** Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.2.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 3.4.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 3.5.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024.
- 4.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 4.3.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 4.4.** O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) após emissão da nota de empenho
- 4.5.** O produtos deverão ser entregues no seguinte endereço :
- 4.6.** Hospital - Rua desembargador Lauro Lopes, 346- Centro-Contenda de acordo com a solicitação/Ordem de Compra; FARMACIA MUNICIPAL
- 4.7.** Prefeitura - Avenida São João 400, setor de agricultura. De acordo com a
- 4.8.** Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

5. VIGENCIA DA ARP

- 5.1** Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 5.5.** Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6. DOS VINCULOS DA ARP

- 6.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 7.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

- 7.2.1.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- 7.2.2.** Encaminhar o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- 7.2.3.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 7.2.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- 7.2.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 7.2.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 7.2.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.2.11.** Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Francisco Carlos Cury – Secretaria Municipal de Saúde e Pedro Cesar Rychuv Santos – Secretário Municipal Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.
- 7.2.12.** Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Vilma Aparecida da Cruz da Silva CPF 982.847.039-04 e Murilo Motti Scarpim CPF 044.021.619-24

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- 8.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 8.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

- 8.1.3.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 8.1.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 8.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 8.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

8.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

8.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

9.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

9.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

10. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IGP – M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante, em 00/00/2024.

10.2. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

- 10.2.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
- 10.2.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 10.2.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 10.3.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 10.4.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 10.5.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 10.6.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 10.6.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 10.6.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
- 10.6.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
- 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**
- 11.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 11.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
- 12. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP**
- 12.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

12.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

12.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

12.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

12.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

12.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

12.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

12.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

12.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

12.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

12.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

12.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

12.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

13. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

13.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024 para Registro de Preços.
- 17.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- 17.3.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024.
- 17.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 17.5.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 17.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário(a) Municipal de Saúde
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Secretário(a) Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)